



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 562-A, DE 2003

(Do Sr. Elimar Máximo Damasceno)

Inscribe o nome do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon no Livro dos Heróis da Pátria; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. IVAN VALENTE).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:
EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I – Projeto inicial

II – Na Comissão de Educação e Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, o nome de Cândido Mariano da Silva Rondon.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

“Morrer se preciso for, matar nunca”. Esse lema imortalizou na história do País a figura ímpar de um homem que dedicou grande parte da sua vida à defesa intransigente dos direitos indígenas. Estamos nos referindo a Cândido Mariano da Silva Rondon- o Marechal Rondon.

Nascido na cidade de Mimoso, no Estado de Mato Grosso, em 5 de maio de 1865, Rondon era filho de uma família de modestos fazendeiros e, como tal, teve que sair de sua terra natal para completar os estudos no Rio de Janeiro. Lá cursou a Escola Militar, onde recebeu influências do positivismo, sob a orientação de Benjamin Constant. Formou-se engenheiro militar e bacharelou-se em ciências físicas, naturais e matemáticas em 1890. Já neste ano, inicia sua vida sertanista ao ser nomeado ajudante da comissão instrutora de linhas telegráficas, com o objetivo de ligar Cuiabá ao Rio de Janeiro. Chegou a lecionar por alguns anos na Escola Militar, mas sua missão já estava traçada. É chamado pelo então Presidente Afonso Penna para ligar a região amazônica ao restante do País. Nessa empreitada, foram construídos mais de 7000 km em linhas telegráficas, percorridos 8000 km em trabalhos preparatórios de assentamento, descobertos mais de 50 rios e feito o levantamento cartográfico, topográfico, zoológico, botânico, etnográfico e lingüístico de toda a região.

No processo de interiorização realizado pelas expedições científicas, Rondon deparou-se com a situação de penúria de várias sociedades indígenas, ameaçadas de extinção. Pacificou tribos, estudou usos e costumes dos habitantes dos locais percorridos e iniciou uma tarefa árdua de conscientização junto ao governo acerca da necessidade de se criar medidas legais de proteção aos silvícolas. Tanto que, a 7 de setembro de 1910, foi nomeado diretor da Fundação do Serviço de Proteção aos Índios (SPI), precursora da atual Fundação Nacional de Assistência ao Índio (FUNAI).

O reconhecimento do trabalho de Rondon extrapolou as fronteiras do Brasil ao ponto de ter recebido várias comendas, insígnias e homenagens. Considerado como o explorador que mais adentrou em terras tropicais, teve seu nome inscrito em letras de ouro maciço no Livro da Sociedade de Geografia de Nova Iorque.

Esta Casa já deu também demonstrações de reconhecimento ao trabalho pioneiro de Rondon. Em sessão solene de 5 de maio de 1955, quando completava 90 anos de idade, Rondon recebeu do Congresso Nacional as insígnias do posto de marechal. Três anos depois veio a falecer no Rio de Janeiro.

Por seu trabalho notável de integração nacional, ligando as regiões mais longínquas do país, através de linhas telegráficas, o 5 de maio - sua data natalícia - passou a integrar o calendário cívico-comemorativo como o “Dia das Comunicações”, instituído em 27 de abril de 1971.

Pela presente proposição legislativa, estamos propondo que se inscreva o nome deste notável brasileiro no “Livro dos Heróis da Pátria”, existente no Panteão da Liberdade e da Democracia, localizado na Praça dos Três Poderes em Brasília-DF.

Por sua atuação como indigenista e seu papel na integração do território nacional, o nome de Cândido Mariano da Silva Rondon deve figurar, com certeza, ao lado de grandes personagens de nossa História, a exemplo de Tiradentes, Marechal Deodoro, Zumbi dos Palmares, D. Pedro I, Plácido Castro e Duque de Caxias.

Sala das Sessões, em 31 de março de 2003.

Deputado **ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, de autoria do nobre Deputado Elimar Máximo Damasceno visa inscrever o nome do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon no Livro dos Heróis da Pátria.

A tramitação dá-se conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos regimentais não foram recebidas emendas ao Projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O nome do Marechal Rondon está associado à integração nacional e a defesa dos direitos dos índios.

Sertanista pioneiro, colheu de sua arremetida contra o desconhecido, a descoberta de rios, a correção de cartas geográficas, a identificação da flora e da fauna amazônicas, mas sobretudo contatou tribos, pacificando-as, sem aspás, isto é, sem a utilização da violência.

Conta o historiador Demóstenes Martins (“Marechal Rondon – Conferência proferida na Academia Mato-Grossense de Letras – Cuiabá, 1963), episódio em que Rondon foi emboscado no território dos índios Nhambiquaras: “*A reação dos companheiros de Rondon, instintivamente se apresentou na deliberação de vingarem a agressão ao seu chefe, fazendo verdadeira razzia entre os agressores. Contendo a justa exaltação de seu pessoal, Rondon lembrou-lhes que aquela demonstração de hostilidade era a natural reação contra aqueles que elas julgavam os exploradores do seu domínio daquelas terras que, recentemente, eram suas*”. O mote “morrer se preciso for, matar nunca”, era mais que um *slogan*, uma prática.

O Prof. George Zarur (“O herói e o sentimento: Rondon e a Identidade Brasileira”), considerou o Marechal Rondon possivelmente, o maior herói nacional do século XX, assinalando que:

“... Rondon interpretou eficazmente os anseios e a ideologia territorial brasileira e, assim, a identidade nacional, ao explorar regiões desconhecidas e afirmar a presença do estado em áreas contíguas a alguns dos mais significativos limites oeste da “Ilha Brasil”. Esta foi uma razão, dentre outras, pelas quais se tornou um dos nossos heróis. Outra razão foi ter interpretado e afirmado na prática a ideologia da identidade mestiça do povo brasileiro. Suas opiniões sobre as relações com os índios refletiam a idéia da convivência fraterna das raças”.

A figura de Rondon encaixa-se, pois, perfeitamente no perfil do herói da pátria, que reúne honradez, caráter e compromisso com a nação.

Diante do exposto, voto favoravelmente ao Projeto de Lei nº 562, de 2003.

Sala da Comissão, em 29 de agosto de 2003.

Deputado IVAN VALENTE PT/SP

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 562/2003, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Ivan Valente.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Neyde Aparecida - Presidente, Fátima Bezerra - Vice-Presidente, Alice Portugal, Ariosto Holanda, Celcita Pinheiro, Chico Alencar, Gastão Vieira, João Matos, Lobbe Neto, Maria do Rosário, Maurício Quintella Lessa, Paulo Rubem

Santiago, Professor Luizinho, Professora Raquel Teixeira, Ricardo Izar, Ricardo Santos, Severiano Alves, Átila Lira, Carlos Nader, Dr. Heleno, Henrique Afonso, Joel de Hollanda, Milton Monti e Neuton Lima.

Sala da Comissão, em 8 de novembro de 2006.

Deputada NEYDE APARECIDA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
